

TERMO ADITIVO Nº 163/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, Processo Administrativo nº 178/2018, Dispensa nº 021/2018, que tem como objeto Locação de um imóvel para a instalação do Telecentro no Distrito de Santa Cruz do Prata.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ no. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua secretária Senhora Maria Helena Pereira Dias, residente na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, doravante denominado Contratante e de outro lado, JOSÉ RUBENS PEDROZA, residente na Rua Braz Rodrigues de Lima, nº 211, Centro, Distrito de Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

- 2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. 3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 7.827,60 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária.

- 4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:
 - Manutenção das Atividades do Telecentro Locação de Imóveis 02.60.01.12.122.0052.2.168.3.3.90.36.14.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br



Cláusula 5^a. Das Disposições Gerais.

- 5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel próprio.
 - 5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6a. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira Secretario Municipal de Administração

Maria Helena Pereira Dias Secretária Municipal de Educação

Jose Rubens Pedroza Contratado

2